



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Direito do Ambiente, Dos Recursos Naturais e da Energia

Unidade curricular

Direito Administrativo do Ambiente

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Rui Manuel Tavares Lanceiro – 40 horas TP

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Não aplicável

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

O Direito Administrativo do Ambiente é um vasto campo de estudo, um “laboratório de experimentação” onde inúmeras soluções inovadoras no domínio do Direito Administrativo podem ser encontradas. Entendido de forma lata, abrange todos os procedimentos administrativos (tendentes à prática de acto administrativo, regulamento ou contrato administrativo) que estejam relacionados com o domínio ambiental, sendo, por isso, demasiado genérico, de uma grande dispersão e de difícil navegação. Por esse motivo, a presente unidade curricular circunscreve o seu objecto de estudo de alguns regimes considerados centrais ao Direito Administrativo do Ambiente, de forma a permitir aos alunos apreender o seu funcionamento.

O objetivo desta disciplina é, portanto, dar aos estudantes a compreensão do quadro global jus-administrativo aplicável ao Direito do Ambiente, com especial enfoque nos regimes mais significativos. Nesse âmbito poderão estudar os regimes de avaliação de impacte ambiental, licença ambiental, prevenção de acidentes industriais, bem como outros instrumentos administrativos de política ambiental. Pretende-se preparar os estudantes para estas realidades, fornecendo-lhes as ferramentas necessárias para agirem perante no quadro jurídico complexo e multinível, com fontes de Direito internacional, europeias e nacionais.

Conteúdos programáticos

Programa

Direito Administrativo do Ambiente

CAPÍTULO I.

Notas introdutórias ao Direito Administrativo do Ambiente

1. Delimitação do objeto de estudo
2. Breve introdução ao objeto de estudo
3. Intersecção com outros ramos do Direito: Direito do Ordenamento do Território e Direito do Património Cultural

CAPÍTULO II.

Enquadramento jurídico do Direito Administrativo do Ambiente

1. Direito Internacional
2. Direito da UE
3. Ordem jurídica nacional
 - a. Constituição da República Portuguesa
 - b. Lei de Bases da Política de Ambiente
4. Os sujeitos de Direito Administrativo do Ambiente
 - a. A Administração Pública ambiental
 - b. Os particulares
 - c. As organizações não governamentais de ambiente



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

direito de acesso à justiça ambiental

CAPÍTULO III.

Regimes jurídicos de Direito Administrativo do Ambiente

2. Instrumentos preventivos
 - a. Avaliação de impacte ambiental: avaliação ambiental estratégica, avaliação de impacte ambiental e avaliação de incidências ambientais
 - b. Prevenção de acidentes industriais graves (Seveso)
 - c. Licença ambiental (Prevenção e Controlo Integrados da Poluição)
3. O regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
4. A exploração de recursos hídricos e a tutela do ambiente
5. A gestão dos resíduos e a tutela do ambiente
6. Os instrumentos de mercado em matéria ambiental
 - a. O rótulo ecológico
 - b. A ecogestão e as eco-auditorias
 - c. O comércio europeu de licenças de emissão
7. A contratualização pública em matéria de ambiente
8. A responsabilidade ambiental

CAPÍTULO IV.

O contencioso do Direito Administrativo do Ambiente

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Em primeiro lugar, pretende-se delimitar e apresentar o objeto de estudo da cadeira, relativa ao Direito Administrativo do Ambiente, apresentando também o enquadramento jurídico deste ramo de Direito. O principal objetivo da disciplina consiste em enquadrar juridicamente os grandes temas do Direito Administrativo do Ambiente, com particular incidência nos regimes jurídicos desta área e a forma como a jurisprudência a eles reage.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

As aulas terão uma vertente teórico-prática, com uma parte expositiva e uma parte interativa, estimulando-se uma participação informada e construtiva dos alunos. Para o efeito, será indicado um conjunto de leituras a efetuar para cada aula, assentando estas na discussão e análise crítica dos elementos previamente estudados (textos doutrinários, peças de jurisprudência e casos da vida).

Como complemento às aulas, será privilegiada a utilização de métodos de e-learning enquanto ferramenta de trabalho e de divulgação de documentação.

Os estudantes serão também convidados a aprofundar determinados temas, apresentando-os em aula ou elaborando sobre os mesmos pequenos trabalhos escritos (papers).

Dependendo do número de alunos inscritos, poderá haver apresentação de trabalhos em sala de aula e subsequente debate.

A avaliação assenta nos seguintes elementos:

- Participação nas aulas (20%);
- Trabalho escrito sobre tema do programa, com extensão máxima de 20 páginas (tamanho de letra 12, margens 2,5 x 3) e a sua discussão em aula (30%);
- Prova escrita de avaliação (50%).

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

As matérias versadas na disciplina revelam-se ainda relativamente novas e por vezes problemáticas na sua concretização. Por isso se torna importante garantir a discussão das questões, mais do que injectar vastas quantidades de matéria. A realização de trabalhos de investigação, o comentário de peças de jurisprudência e a análise de posições



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

doutriniais são pontos decisivos na aprendizagem.

A parte letiva do mestrado deve constituir uma primeira fase do percurso escolar no 2.º ciclo, pelo que se procurará abrir horizontes e lançar pistas para a investigação necessária à obtenção do grau de mestre. Para tanto, a elaboração de um relatório escrito sobre um tema do programa escolhido pelo estudante assume uma relevância fundamental para a avaliação e pretende constituir, se esse for o entendimento do estudante, uma projeção do que poderá ser o trabalho final de mestrado. Mesmo que isso não aconteça, o relatório constitui um elemento fundamental para testar o domínio desta área jurídica e para demonstrar capacidade de investigação.

Bibliografia principal

CARLA AMADO GOMES,

- «Introdução ao Direito do Ambiente», AAFDL, 4ª edição, Lisboa, 2018.
- Textos dispersos de Direito do Ambiente, I, II e III e IV, AAFDL
- Risco e modificação do ato autorizativo concretizador de deveres de proteção do Ambiente, Coimbra, 2007

CARLA AMADO GOMES / TIAGO ANTUNES (COORDEN.)

- «O Que Há de Novo no Direito do Ambiente? (Atas da Jornadas de Direito do Ambiente – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)», A.A.F.D.L., Lisboa, 2009.
- «A Revisão da Lei de Bases do Ambiente (Atas do Colóquio)» (“e-book”), ICJP, Lisboa, 2011,

GOMES CANOTILHO, «Introdução ao Direito do Ambiente», Universidade Aberta, Lisboa, 1998.

- <http://www.icjp.pt/publicacoes>

TIAGO ANTUNES, «Pelos Caminhos Jurídicos do Ambiente – Verdes Textos», AAFDL, Lisboa, 2014.

VASCO PEREIRA DA SILVA, «Verde Cor de Direito – Lições de Direito do Ambiente», Almedina, Coimbra, 2002.